

**LEI Nº 2332/2019**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa Miolar Alimentos Ltda e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa **MIOLAR ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.150.904/0001-00, com endereço a Rua Laudelino Miola, s/nº, na cidade de Dois Vizinhos – PR, para a alteração do curso de parte da estrada vicinal que liga a Rua Laudelino Miola até a PR 476, conforme o abaixo descrito:

- I – Execução de 10 (dez) horas máquinas com caminhão basculante;
- II – Execução de 8 (oito) horas máquinas com escavadeira hidráulica;
- III – Execução de 4 (quatro) horas máquinas com patrola;
- IV – Execução de 2 (duas) horas máquinas com rolo; e
- III – Cascalhamento no local.

**Art. 2º** Os auxílios descritos no art. 1º serão executados sobre o Lote Rural n.º 01-C, da Gleba 23-DV, matrícula n.º 17.586, de propriedade da empresa Miiolar Alimentos Ltda.

**Art. 3º** As horas máquinas serão executadas com os equipamentos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito